ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº039/97

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1998, no valor de R$ 2.876.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), conforme detalhamento das despesas nos anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referida no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município de Rio das Ostras.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01(um) de janeiro de 1998.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1997

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº039/97

ANEXO I

31.11 - Pessoal Civil - Plenário	R$	800.000,00
31.11 - Pessoal Civil - Secretaria	R$	1.400.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	R$	130.000,00
31.20 - Materiais de consumo	R$	50.000,00
31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais	R$	10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	R$	200.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
32.53 - Salário Família	R$	1.000,00
41.10 - Obras e Instalações	R$	145.000,00
41.20 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	90.000,00
TOTAL	R$	2.876.000,00

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/97

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTE AO ELEMENTO DE DESPESAS:

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Construção de Prédio da Câmara Municipal.

PARA A REALIZAÇÃO DAS METAS ACIMA REFERIDAS, TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1. Construção do Prédio da Câmara Municipal;
2. Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
3. Instalações de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
4. Instalação com móveis os Gabinetes dos Vereadores;

Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1998, no valôr de R$ 2.876.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), conforme detalhamento das despesas nos anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referida no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município de Rio das Ostras .

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 1998.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1997

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Rotschild de Souza Jorge
Vice - Presidente

José Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

APROVADA
Unânime
20 AGO 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

ANEXO I

31.11- Pessoal Civil - Plenário.....	R$	800.000,00
31.11- Pessoal Civil - Secretaria.....	R$	1.400.000,00
31.13- Obrigações Patronais.....	R$	130.000,00
31.20- Materiais de consumo.....	R$	50.000,00
31.31- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R$	10.000,00
31.32- Outros Serviços e Encargos.....	R$	200.000,00
31.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
32.53- Salário Família.....	R$	1.000,00
41.10- Obras e Instalações.....	R$	145.000,00
41.20- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$	90.000,00
TOTAL.....	R$	2.876.000,00

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1997

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADA
única
20 AGO 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTE AO ELEMENTO DE DESPESAS:

41.10 - **OBRAS E INSTALAÇÕES.**

1. - Construção de Prédio da Câmara Municipal.

PARA A REALIZAÇÃO DAS METAS ACIMA REFERIDAS, TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1. - Construção do Prédio da Câmara Municipal;
2. - Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
3. - Instalações de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
4. - Instalação com móveis os Gabinetes dos Vereadores;
5. - Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1997

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

APROVADA
única
20 AGO 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Resolução nº 039/97

Emenda: Elabora a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1998, no valor de R$ 2.876.000.00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), conforme detalhamento das despesas nos anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A resolução Orçamentária referida no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município de Rio das Ostras.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01(um) de janeiro de 1998.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Seções, 22 de agosto de 1997

Carlos Augusto Carvalho Caltazar
Presidente

Anexo I

31.11 - Pessoal Civil - Plenário	R$ 800.000,00
31.11 - Pessoal Civil - Secretaria	R$ 1.400.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
31.20 - Materiais de consumo	R$ 50.000,00
31.31 - Remuneração de Serviços Pessoal	R$ 10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	R$ 200.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
32.53 - Salário Família	R$ 1.000,00
41.10 - Obras e Instalações	R$ 145.000,00
41.20 - Equipamentos e Materias Permanentes	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 2.876.000,00

Anexo II

Detalhamento das metas referente ao elemento de despesas:

41.10 - Obras e intalações.
Construção de Prédio da Câmara Municipal.
Para a realização das metas acima referidas, teremos as seguintes etapas:
1. Construção do Prédio da Câmara Municipal;
2. Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
3. Instalações de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
4. Instalação com móveis os Gabinetes dos Vereadores;
Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.

PROGRAMA DE TRABAL
20 PREFEITURA MUNICI
20.01-03070201.001
Equipamento da Unidade
20.02-03070202.001
Manutenção da Unidade -
20.03-03070202.005
Manutenção da Unidade -
20.05-03070202.001
Manutenção da Unidade -
20.05-03070202.001
Manutenção da Unidade -
20.05-03070202.001
Manutenção da Unidade -
20.05-15824952.007
Encargos Sociais/Pencion
20.05-03070201.001
Equipamento da Unidade
20.06-03080202.001
Manutenção da Unidade -
20.07-08420212.011
Manutenção da Unidade -
20.07-08420212.011
Manutenção das Atividade
20.07-08420212.023
Despesa Convênio PROM
20.07-08420212.023
Despesa Convênio PROM
20.07-08471832.016
Programa de Assistência
20.07-08824922.002
Obrigações Patronais
20.08-13754282.001
Manutenção da Unidade -
20.10-13764481.012
Construção da Galeria de
20.10-16915751.013
Pavimentação e Construç
20.10-10583231.015
Urbanização de Vias Urb
20.10-10573162.006
Habitações Populares
20.11-04070212.001
Manutenção da Unidade
20.11-04070212.001
Manutenção da Unidade
20.11-04070211.001
Equipamento da Unidade
TOTAL